



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo I - Mapa Comparativo de Preços

* Contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica devem ser encaminhadas com, no mínimo, 1 valor de referência. Demais contratações devem ser encaminhadas com, no mínimo, 3 valores de referência.

Objeto:

Contratação de serviço de 02 diárias de 02 de carregadores para apoio logístico destinado ao remanejamento de móveis e equipamentos no Foro Trabalhista de Pelotas

**Unidade
Requisitante:**

SECMLOG

**Responsável(is) pela
pesquisa de preços:**

Larissa H. Wanner

Nº Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Fonte 1 Valor Unitário (fls. 16-19)	Fonte 2 Valor Unitário (fls. 20-22)	Fonte 3 Valor Unitário (fls. 20-22)
1	A diária contratada compreenderá a disponibilização de 02 (dois) colaboradores. A carga horária individual dos trabalhadores deverá estar em conformidade com a legislação trabalhista vigente, não excedendo 08 horas diárias de trabalho. A empresa deverá apresentar a equipe de trabalhadores diretamente no local designado para as atividades em Pelotas. As atividades a serem realizadas:	02	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 1.285,00	R\$ 5. 200,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

* Movimentação de bens; * Organização do espaço físico e dos layouts programados; * Auxílio no carregamento e abertura de embalagens; * Transferências internas de mobiliário para readequação dos espaços; * Reposição dos móveis aos seus locais originais; * A contratada deverá disponibilizar equipamentos, como carrinho de carga, para transporte dos mobiliários entre as salas. Endereço da prestação do serviço: Rua José Antônio Dias da Costa Moraes, 160, Pelotas - RS, 96075-178. Datas de realização do serviço: * 1º etapa: Imediata - Após emissão da nota de empenho, a combinar com a Chefe da DCDF de Pelotas. * 2º etapa: A definir - Após término da obra de adequação do CEJUSC.					
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 24/09/2026					

Observações:

1. A pesquisa de preços deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.
2. Devem ser indicadas as páginas (folhas) que ratificam os preços lançados em cada uma das fontes utilizadas.
3. Não há necessidade de indicação do nome das fontes que originaram o valor estimado na tabela acima.
4. A unidade requisitante poderá adaptar o presente formulário a sua necessidade, devendo atentar para a apresentação, no processo administrativo, em arquivo único, devidamente identificado.
5. O valor estimado (unitário e total) deve constar no Termo de Referência da contratação.
6. A data do orçamento estimado refere-se à data de análise das fontes de pesquisa, escolha da metodologia de cálculo e formação do valor total estimado da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II - Informações Internas

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:

- (X) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
() Fornecedores que mantêm contrato vigente com o Tribunal;
(X) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
(X) Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
() Outra:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: ⁸

* Não se aplica nas contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Não se aplica.

Justificativa pela eventual não utilização do painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:

* Não se aplica nas contratações que serão realizadas mediante Dispensa Eletrônica.

Não se aplica.

⁸ Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexar mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- (X) Valor igual ou inferior a 33% dos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;
- () Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;
- () Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;
- () Contratação urgente que não possa aguardar o prazo da dispensa eletrônica e que decorra de fatos imprevisíveis quanto à ocorrência ou suas consequências - Justificativa:
- () Não se aplica.

JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR

Esclarece-se que, em razão das especificidades do serviço a ser contratado, não foram identificadas contratações públicas com objeto integralmente equivalente ao pretendido. Dessa forma, foram utilizados como parâmetros os preços públicos relativos aos serviços que apresentaram maior similaridade com a demanda, especialmente quanto à natureza das atividades de movimentação e apoio logístico. Embora não reproduzam todas as condições desta contratação, constituem as referências públicas mais próximas localizadas e servem como elementos complementares para a análise dos preços de mercado.

A empresa que apresentou orçamento encontra-se em situação regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme comprovam os documentos constantes às fls. 23-27. Destaca-se, por fim, que a unidade demandante informou ter contatado empresas da região, buscando agilizar a contratação e a execução do serviço. Das consultas realizadas, apenas uma empresa apresentou retorno e encaminhou proposta, cujo orçamento é juntado ao presente expediente.